



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.**

**ENCAMINHADO**

Em 18/03/25

Presidente

**PROTOCOLO**

Nº: 055/25

Data: 14/03/25

Hora: 10h40min

Visto: **Adejacir**

## **INDICAÇÃO**

**EMENTA:** Indicação para Implementação de Programa de Arborização Urbana, com o objetivo de incentivar o plantio de árvores para o desenvolvimento sustentável de nossa cidade.

**PATRICIA SOUZA DO NASCIMENTO**, vereadora que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e em nome do povo de Cornélio Procopio, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **RAPHAEL DIAS SAMPAIO**, a “Implementação de Programa de Arborização Urbana”, considerando a importância da arborização para a melhoria da qualidade de vida da população, a promoção da saúde ambiental e a mitigação dos efeitos das mudanças climáticas, vindo de encontro com as Leis 504/09 (Adote uma praça) e 106/17 (Adote um canteiro), ambas com o intuito de promover o ajardinamento, a conservação e manutenção de área verde na cidade.

## **JUSTIFICATIVA**

1. Benefícios Ambientais: As árvores desempenham um papel crucial na purificação do ar, absorvendo poluentes e liberando oxigênio. Além disso, contribuem para a redução da temperatura urbana, combatendo o efeito "ilha de calor".
2. Qualidade de Vida: A presença de áreas verdes e árvores nas cidades está associada a uma melhor qualidade de vida, proporcionando espaços de lazer, convivência e bem-estar para os cidadãos.
3. Biodiversidade: A arborização urbana ajuda a preservar a biodiversidade local, criando habitats para diversas espécies de fauna e flora.

Cornélio Procopio, 14 de março de 2025.

**PATRICIA SOUZA DO NASCIMENTO**  
Vereadora – PSD